

CONTRATO SOCIAL

5

Costuma-se dizer que um contrato social é para uma pessoa jurídica o mesmo que uma certidão de nascimento é para uma pessoa física.

I. O QUE É?

O contrato social é um documento onde constam as regras e as condições sob as quais a empresa funcionará e onde estão estabelecidos os direitos e as obrigações para cada um dos proprietários que compõem a sociedade.

Passos para fazer um contrato social que o seu contator irá te ajudar a realizar.

II. FAZER A DESCRIÇÃO DOS SÓCIOS

Essa é uma parte padrão para todos os contratos, onde é preciso discriminar quem são os sócios da empresa e suas informações.

III. ESPECIFICAR AS ATIVIDADES E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS

Devem constar no documento quais são os produtos e serviços, bem como a definição da atividade que a empresa desempenhará. Para isso, você pode começar consultando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), disponível no site da Receita Federal.

CONTRATO SOCIAL

IV. DEFINIR O TIPO DE EMPRESA E O LOCAL ONDE VAI OPERAR

Para fins de controle, o governo, através da Receita Federal e de outros órgãos, classifica os tipos de empresas de acordo com a infraestrutura que elas possuem e sua atividade principal, ou finalidade.

V. ESPECIFICAR A PARTICIPAÇÃO DE CADA SÓCIO E QUEM SÃO OS ADMINISTRADORES

No contrato social da sua empresa é preciso constar como está estabelecida a divisão das cotas, ou seja, qual é a participação de cada sócio, baseada nos valores investidos por cada um no capital social da empresa.

VI. DEFINIR O PRÓ-LABORE

Pró-Labore é o salário de cada sócio. Cada sócio-administrador tem um valor percentual de pró-labore e isso pode estar documentado no contrato social.

Mas, atenção: o pró-labore é diferente da distribuição dos lucros feita aos sócios investidores - o que não precisa ser documentado, a menos que os sócios queiram que um percentual do lucro seja guardado para um fundo de reserva.

CONTRATO SOCIAL

VII ESTABELECER AS REGRAS PARA DELIBERAÇÕES IMPORTANTES

Formato de distribuição de resultados (lucros), regras para entrada de novos sócios, regras para tomada de empréstimos, etc. Todas as formas de decisões importantes podem ser documentadas no contrato social, que deve ser assinado pelos sócios.

Meu conselho: Tudo que é combinado e estabelecido antes, tem um menor risco de ocorrer um mal entendido ou atritos. Além de ser muito melhor para convivência entre os sócios.